

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.166, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.034.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.034.000,00 (Dois Milhões, Trinta e Quatro Mil Reais), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | R\$<br>VALOR |
|-----------------------------|-------|---------------------------|--------------|
|                             |       |                           |              |
| 452012612212978339 - AGTRAN | 0101  | 319011                    | 1.534.000,00 |
| 901011030115078874 - FES    | 0101  | 334181                    | 500.000,00   |
| TOTAL                       |       |                           | 2.034.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| CÓDIGO                              | FONTE | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | R\$<br>VALOR |
|-------------------------------------|-------|---------------------------|--------------|
|                                     |       |                           |              |
| 171010412212978339 - SEFA           | 0101  | 319011                    | 1.534.000,00 |
| 911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL | 0101  | 339039                    | 500.000,00   |
| TOTAL                               |       |                           | 2.034.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de fevereiro de 2022.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado  
HANA GHASSAN TUMA  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.862, DE 10/02/2022.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.